



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.132 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO, para comporem comissão que deverá proceder avaliação de área de terra localizada na Rua São João da Boa Vista, Loteamento Cristiano Osório, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como início o piquete cravado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua São João da Boa Vista e propriedade do Sr. Renzo Marzola, daí seguindo pelo alinhamento da citada via pública numa distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) vamos encontrar o piquete de nº 2; daí defletindo à esquerda numa distância de 19,00m (dezenove metros), confrontando com o patrimônio municipal, vamos encontrar o piquete de nº 3; daí, defletindo à esquerda numa distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) confrontando com o patrimônio municipal, vamos encontrar o piquete de nº 4. Daí defletindo à esquerda numa distância de 19,00m (dezenove metros) confrontando com propriedade do Sr. Renzo Marzola, vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término da presente descrição, perfazendo a área total de 28,50 m² (vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados)."

Fica revogada a Portaria nº 2.034, de 22 de agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal